

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 009/2018**

Fixa para o exercício de 2018 a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de fixação da taxa de administração para o exercício de 2018, nos termos do Artigo 73, parágrafo único da Lei Municipal n° 960/2006, alterado pela Lei 1.050/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada a Taxa de Administração para cobertura das despesas da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2018 no percentual de 1,20% (um virgula vinte por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo Único – a Taxa de Administração de que trata o *caput*, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias a organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para proteção de seu patrimônio.

Art. 2º - No final do exercício havendo sobras do custeio da Taxa de Administração, o mesmo deverá ser devolvido ao tesouro municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3CC8679F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2018. Edição 1440
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>